

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912432154, QUE ENTRE SI FAZEM A SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

|   |                            |                     |
|---|----------------------------|---------------------|
| Razão Social: <b>SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO</b>   |                            |                     |
| CNPJ/MF: 05.612.822/0001-47   | Inscrição Estadual: ISENTA |                     |
| Nome Fantasia: SUB-EM   |                            |                     |
| Endereço: AV. SÃO MIGUEL, 5550, JARDIM COTINHA  |                            |                     |
| Cidade: SÃO PAULO   | UF: SP                     | CEP: 03.870-100     |
| Endereço Eletrônico: <a href="mailto:tarcisiocosta@smsub.prefeitura.sp.gov.br">tarcisiocosta@smsub.prefeitura.sp.gov.br</a> | Telefone: (11) 94160-1423  |                     |
| Representante Legal: <b>JOEL BOMFIM DA SILVA</b>  |                            |                     |
| Cargo/Função: SUBPREFEITO   | RG: 15.145.973/SSP/SP      | CPF: 030.873.278-24 |

**CONTRATADA:**

|  |   |                |
|--|---|----------------|
| ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. |   |                |
| Nome Fantasia: <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA</b>                   | CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29   |                |
| Endereço: RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO II, VILA LEOPOLDINA                                   |   |                |
| Cidade: SÃO PAULO  | UF: SP  | CEP: 05311-900 |
| Telefone: 3003-0100  | Endereço Eletrônico: <a href="mailto:spm-contratoscomerciais@correios.com.br">spm-contratoscomerciais@correios.com.br</a> |                |
| Gerente de Suporte a Vendas: <b>EDUARDO ALVES CORREA</b>                                     |   |                |
| RG: 22.832.377-0/SSP/SP  | CPF: 191.513.088-35   |                |
| Chefe da Seção de Contratos Comerciais: <b>LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI</b>                    |   |                |
| RG: 27.631.325-2   | CPF: 214.966.128-41   |                |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12** meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (Doze)** meses, de **13 de dezembro de 2021** até 13 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **13/12/2021**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Bomfim da Silva, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belaj, Chefe de Secao - G2**, em 18/11/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente**, em 18/11/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27163542** e o código CRC **19284143**.